



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Home Page: www.litoralrs.com.br/arroiodosal.htm Email: arroiodosal@litoralrs.com.br

Fones: (51) 687-1360 e 687-1366

Fax: (51) 687-1465

LEI Nº 889/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRESTAR SERVIÇOS
DE INFRA-ESTRUTURA À EMPRESA PHENIX –
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA., E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

José Cardoso de Vargas, Prefeito municipal de Arroio do Sal, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de infra-estrutura para instalação da empresa **PHENIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA.**, C.G.C./M.F. nº 01.170.987/0001-55, com sede a rua Sul, 389, na localidade de Rondinha Nova, neste município;

Art. 2º - O serviço autorizado no artigo 1º compreendem, a utilização de máquinas pesadas para promover serviços de terraplanagem e aterro;

Art. 3º - O serviço autorizado nos artigo anterior, será prestado na área pertencente a empresa, cujo comprovante de aquisição fica anexada a presente Lei;

GABINETE DO PREFEITO EM 22 DE SETEMBRO DE 1999.....

José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Carlos Lopes Coitinho
Secretário da Administração